DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1189** **Página 1 de 27**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.518/2.024.

Sumula: *"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude das cerimônias natalinas e festividades de fim de 2.024, que específica e dá outras providências"*.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias **24, 26, 27 e 31/12/2024, e nos dias 02 e 03 de Janeiro de 2.025**, junto às repartições públicas internas e externa, em virtude das cerimônias Natalinas e Festividades *de fim de ano de 2.024.*

Parágrafo Único: O ponto facultativo é de excepcional interesse público, atendendo à produtividade e economicidade dos serviços públicos municipais, com a ressalva quanto aos serviços públicos essenciais não passíveis de interrupção, portanto, estes serviços tornam-se inalterados e assegurados à população em geral.

Art.2º. Nos dias referidos no "caput" do art.1º deste decreto, quanto aos serviços essenciais, especificamente os serviços de Saúde, Segurança Pública, Assistência Social, funcionamento do Conselho Tutelar, Serviço Funerário, Serviços de Utilidade Pública *(coleta de lixo, proteção ao patrimônio público, etc),* além de outras atividades, os responsáveis pelos Órgãos Municipais deverão estabelecer critérios *"regime de plantonista ou escala de revezamento",* como forma de manter estes serviços a disposição à população, para que os mesmos não venham sofrer solução de continuidade.

Art.3º. Os Impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nas datas especificadas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de juros e multas.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 16 de DEZEMBRO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.515/2024.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.879,03".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.012/2023 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 1.012/2023 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.562,85 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.04.04 – FUNDEB 70% Infantil
12.365.0006.2.012 – Manutenção Geral FUNDEB 70% - Infantil Pré-Escola
98 – 3.1.90.16.00 – 02.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 8.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 8.000,00

02.05.07 – Ensino Médio
12.362.0006.2.016 – Manutenção Geral Ensino Médio
115 – 3.3.90.30.00 – 02.000 – Material de Consumo R$ 6.048,46
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 6.048,46

02.05.08 – Departamento Merenda Escolar
12.306.0007.2.022 – Manutenção Geral Merenda Ensino Médio
130 – 3.3.90.30.00 – 02.000 – Material de Consumo R$ 18.428,69
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 18.428,69

02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 – Departamento da Saúde
10.301.0010.2.026 – FNS – Assistência Médica – Incentivo de Atenção Básica
160 – 3.3.90.39.00 – 05.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 7.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 7.500,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.10.03 – Departamento de Serviços Urbanos e Rurais
17.512.0012.2.040 – Manutenção Geral Departamento de Serviços Urbanos e Rurais
241 – 3.3.90.30.00 – 02.000 – Material de Consumo R$ 5.585,70
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 5.585,70
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 45.562,85

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 3º deste Decreto, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 1.012/2023 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.316,18 (seis mil, trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Ensino Fundamental
12.361.0006.2.045 – Manutenção Geral Convênios Transporte Escolar - PNATE

66 – 3.3.90.30.00 – 05.000 – Material de Consumo	R$	6.316,18
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**6.316,18**

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 3º deste Decreto, será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, código de aplicação 05.220,02, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 11 de Dezembro de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.516/2024.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 437.155,00".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.012/2023 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 1.012/2023 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 329.876,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Ensino Fundamental
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental
52 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 124.821,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 124.821,00

02.05.02 – Ensino Infantil
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche
71 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.800,00
72 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 12.800,00

02.05.07 – Ensino Médio
12.362.0006.2.016 – Manutenção Geral Ensino Médio
116 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 5.000,00

02.05.08 – Departamento Merenda Escolar
12.306.0007.2.019 – Manutenção Geral Merenda Ensino Fundamental / EJA / ESPECIAL
123 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 8.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 8.000,00

02.05.08 – Departamento Merenda Escolar
12.306.0007.2.021 – Manutenção Geral Merenda Pré-Escola
127 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 5.000,00

02.05.08 – Departamento Merenda Escolar
12.306.0007.2.022 – Manutenção Geral Merenda Ensino Médio
129 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.06.00 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
02.06.01 – Departamento da Cultura e Turismo
13.392.0008.2.023 – Manutenção Geral Departamento Cultura
135 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.100,00
136 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R$ 100,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 2.200,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 – Departamento da Saúde
10.301.0010.2.025 – Manutenção Geral Assistência Médica e Odontológica
149 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 46.000,00
154 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.455,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 52.455,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
02.09.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
08.244.0011.2.031 – Manutenção Geral Departamento Assistência Social
190 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 7.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 7.000,00

02.09.02 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.034 – Manutenção Geral CRAS
204 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 16.300,00
205 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 17.300,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.10.01 – Departamento de Construção e Manutenção Obras
15.451.0012.2.038 – Manutenção Geral Departamento de Obras
220 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.200,00
225 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
227 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 17.200,00

02.10.02 – Departamento de Sistema Viário Limpeza
15.452.0012.2.039 – Manutenção Geral Departamento de Limpeza Publica
231 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 2.000,00

02.10.03 – Departamento de Serviços Urbanos e Rurais
17.512.0012.2.040 – Manutenção Geral Departamento de Serviços Urbanos e Rurais
240 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
244 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 30.000,00

02.10.04 – Departamento de Transporte e Manutenção
26.782.0012.2.041 – Manutenção Geral Departamento de Transporte e Manutenção
250 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.10.05 – Departamento de Água e Esgoto
17.512.0012.2.042 - Manutenção Geral Departamento de Água e Esgoto 9 SAEM)

256 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 3.100,00
260 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 18.100,00**

02.11.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0013.2.043 – Manutenção Geral Departamento Agricultura e Meio Ambiente

269 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 10.000,00
271 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 8.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 18.000,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 329.876,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 3º deste Decreto, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 1.012/2023 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 107.279,00 (cento e sete mil, duzentos e setenta e nove reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.01 – Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.002 – Manutenção Geral Gabinete

12 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 50.000,00**

02.02.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
02.02.01 – Departamento Administrativo e Forense
04.122.0003.2.003 – Manutenção Geral Depto AM e Forense

20 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 2.200,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 2.200,00**

02.03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.03.01 – Departamento de Planejamento Físico, Territorial e Pesquisa
04.122.0004.2.004 – Manutenção Geral Departamento Planejamento

25 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 900,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 900,00**

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.04.01 – Departamento de Finanças e Tesouraria
04.123.0005.2.005 – Manutenção Geral Departamento Finanças e Tesouraria

30 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 4.000,00
33 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
34 – 3.3.90.40.00 – 01.000 – Serviços Tecnologia da Informação	R$ 7.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 16.500,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.04.03 – Departamento Administração, Patrimônio e Recursos Humanos
04.122.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento Administração, Patrimônio e Recursos Humanos

45 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 11.000,00
49 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 12.500,00**

02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Ensino Fundamental
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

52 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 25.179,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 25.179,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 107.279,00**

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 3º deste Decreto, será suportado pela anulação parcial de dotações do orçamento em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.04.01 – Departamento de Finanças e Tesouraria
04.123.0005.2.005 – Manutenção Geral Departamento Finanças e Tesouraria

35 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 1.745,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 1.745,00**

02.04.03 – Departamento Administração, Patrimônio e Recursos Humanos
04.122.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento Administração, Patrimônio e Recursos Humanos

46 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.600,00
48 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 3.000,00
50 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 3.854,00
51 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 3.175,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 11.629,00**

02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Ensino Fundamental
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

61 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 8.960,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 8.960,00**

02.05.02 – Ensino Infantil
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche

73 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 2.800,00
75 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 12.800,00**

02.05.02 – Ensino Infantil
12.365.0006.2.009 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Pré-Escola

82 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 540,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 540,00**

02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 – Departamento da Saúde
10.304.0010.2.052 – FNS – Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

172 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 2.100,00
173 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 13.900,00
174 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 9.440,00
176 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
178 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 350,00
179 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 4.165,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 34.955,00**

02.08.01 – Departamento da Saúde
10.304.0010.2.051 – FNS – Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

183 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
185 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 20.000,00**

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
02.09.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
08.244.0011.2.031 – Manutenção Geral Departamento Assistência Social

191 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 250,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 250,00**

02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.10.02 – Departamento de Sistema Viário Limpeza
15.452.0012.2.039 – Manutenção Geral Departamento de Limpeza Publica

232 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 1.500,00**

02.10.04 – Departamento de Transporte e Manutenção
26.782.0012.2.041 – Manutenção Geral Departamento de Transporte e Manutenção

249 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 14.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 14.000,00**

02.11.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.11.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
18.542.0013.2.062 – Proteção da Biodiversidade Local e a Fauna Silvestre

267 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 300,00**

02.11.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0013.2.043 – Manutenção Geral Departamento Agricultura e Meio Ambiente

270 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 600,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 600,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 107.279,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 5º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 16 de Dezembro de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.517/2024.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Especial no valor de R$ 648.700,00".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.080/2024 em seu artigo 1º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 1.080/2024, no Poder Executivo, crédito adicional suplementar no valor o valor de R$ 648.700,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e setecentos reais), destinados a reforçar dotações do orçamento em vigor, nas funcionais programáticas abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.01 – Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.002 – Manutenção Geral Gabinete

10 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 500,00
11 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.200,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.700,00**

02.02.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
02.02.01 – Departamento Administrativo e Forense
04.122.0003.2.003 – Manutenção Geral Depto AM e Forense

20 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.800,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.800,00**

02.03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.03.01 – Departamento de Planejamento Físico, Territorial e Pesquisa
04.122.0004.2.004 – Manutenção Geral Departamento Planejamento

25 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 3.100,00
26 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 800,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 3.900,00**

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.04.01 – Departamento de Finanças e Tesouraria
04.123.0005.2.005 – Manutenção Geral Departamento Finanças e Tesouraria

30 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.000,00
31 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 11.000,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.04.01 – Departamento de Contabilidade	
28.843.000.0.002 – Sentenças Judiciais – Precatórios	
42 – 3.3.90.91.13 – 01.000 - Precatórios Judiciais	R$ 300.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 300.000,00**
02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.05.01 – Ensino Fundamental	
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental	
52 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 150.000,00
53 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 190.000,00**
02.05.02 – Ensino Infantil	
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche	
72 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.500,00**
02.05.09 – Ensino Superior	
12.364.0006.2.068 – Manutenção Geral Ensino Superior	
134 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 5.000,00**
02.06.00 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
02.06.01 – Departamento da Cultura e Turismo	
13.392.0008.2.023 – Manutenção Geral Departamento Cultura	
135 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 7.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 7.500,00**
02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.08.01 – Departamento da Saúde	
10.301.0010.2.025 – Manutenção Geral Assistência Médica e Odontológica	
150 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
152 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 35.000,00
154 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 85.000,00**
02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.09.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	
08.244.0011.2.031 – Manutenção Geral Departamento Assistência Social	
191 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.800,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.800,00**
02.09.02 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2.034 – Manutenção Geral CRAS	
206 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
209 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 20.000,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.10.03 – Departamento de Serviços Urbanos e Rurais
17.512.0012.2.040 – Manutenção Geral Departamento de Serviços Urbanos e Rurais

238 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 15.000,00
239 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 17.000,00**

02.10.05 – Departamento de Água e Esgoto
17.512.0012.2.042 - Manutenção Geral Departamento de Água e Esgoto 9 SAEM)

256 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 2.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 2.500,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 648.700,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão suportados pela anulação parcial das seguintes dotações em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.01 – Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.002 – Manutenção Geral Gabinete

12 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
13 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 10.000,00
14 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 90.000,00**

02.02.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
02.02.01 – Departamento Administrativo e Forense
04.122.0003.2.003 – Manutenção Geral Depto AM e Forense

21 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.800,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 1.800,00**

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.04.01 – Departamento de Finanças e Tesouraria
04.123.0005.2.005 – Manutenção Geral Departamento Finanças e Tesouraria

32 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 4.000,00
33 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 24.000,00
36 – 3.3.90.47.00 – 01.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 5.000,00
39 – 3.3.90.93.00 – 01.000 – Indenização e Restituição	R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 34.000,00**

02.04.01 – Departamento de Contabilidade
28.843.000.0.001 – Amortização da Dívida por Contrato

41 - 4.6.90.71.00 – 01.000 – Principal da Dívida Resgatada	R$ 7.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 7.000,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.04.01 – Departamento de Contabilidade
99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

44 – 9.9.99.99.99 – 01.000 – Reserva de Contingência	R$ 9.700,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 9.700,00**

02.04.03 – Departamento Administração, Patrimônio e Recursos Humanos
04.122.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento Administração, Patrimônio e Recursos Humanos

45 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 5.000,00
46 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
48 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 8.000,00
49 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 22.000,00**

02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Ensino Fundamental
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

54 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 35.000,00
55 – 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 4.700,00
56 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 14.300,00
57 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 65.000,00
58 – 3.3.90.40.00 – 01.000 – Serviços Tecnologia da Informação	R$ 5.700,00
59 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 28.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 152.700,00**

02.05.02 – Ensino Infantil
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche

71 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 2.500,00
75 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
76 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 6.300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 18.800,00**

02.05.02 – Ensino Infantil
12.365.0006.2.009 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Pré-Escola

78 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
81 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 20.000,00**

02.05.08 – Departamento Merenda Escolar
12.306.0007.2.017 – Manutenção Geral Departamento Merenda Escolar

118 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 24.000,00
119 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.000,00
120 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 34.000,00**

02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 – Departamento da Saúde
10.301.0010.2.025 – Manutenção Geral Assistência Médica e Odontológica

149 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 60.000,00
153 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

155 – 3.3.90.40.00 – 01.000 – Serviços Tecnologia da Informação	R$ 10.900,00
156 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 90.900,00**

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
02.09.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
08.244.0011.2.031 – Manutenção Geral Departamento Assistência Social

190 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 3.000,00
196 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 9.300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 12.300,00**

02.09.02 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.034 – Manutenção Geral CRAS

204 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 37.000,00
205 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
208 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 4.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 47.000,00**

02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.10.01 – Departamento de Construção e Manutenção Obras
15.451.0012.2.038 – Manutenção Geral Departamento de Obras

221 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
227 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 5.600,00
228 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações	R$ 12.200,00
229 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 900,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 22.700,00**

02.10.02 – Departamento de Sistema Viário Limpeza
15.452.0012.2.039 – Manutenção Geral Departamento de Limpeza Publica

231 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 4.000,00
232 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
234 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 4.800,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 12.800,00**

02.10.04 – Departamento de Transporte e Manutenção
26.782.0012.2.041 – Manutenção Geral Departamento de Transporte e Manutenção

249 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 5.000,00
250 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 25.000,00**

02.10.05 – Departamento de Água e Esgoto
17.512.0012.2.042 - Manutenção Geral Departamento de Água e Esgoto 9 SAEM)

257 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
261 – 3.3.90.40.00 – 01.000 – Serviços Tecnologia da Informação	R$ 10.000,00
264 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 17.000,00**

02.11.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.11.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

20.606.0013.2.043 – Manutenção Geral Departamento Agricultura e Meio Ambiente	
269 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 18.000,00
270 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
272 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 3.000,00
273 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 31.000,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 648.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 16 de Novembro de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.080 / 2024.

"Dispõe sobre a Abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 1.012/2023, no Poder Executivo, crédito adicional suplementar no valor o valor de R$ 648.700,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e setecentos reais), destinados a reforçar dotações do orçamento em vigor, nas funcionais programáticas abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.01 – Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.002 – Manutenção Geral Gabinete

10 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 500,00
11 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.200,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.700,00**

02.02.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
02.02.01 – Departamento Administrativo e Forense
04.122.0003.2.003 – Manutenção Geral Depto AM e Forense

20 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.800,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.800,00**

02.03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.03.01 – Departamento de Planejamento Físico, Territorial e Pesquisa
04.122.0004.2.004 – Manutenção Geral Departamento Planejamento

25 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 3.100,00
26 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 800,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 3.900,00**

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.04.01 – Departamento de Finanças e Tesouraria
04.123.0005.2.005 – Manutenção Geral Departamento Finanças e Tesouraria

30 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.000,00
31 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 11.000,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.04.01 – Departamento de Contabilidade
28.843.000.0.002 – Sentenças Judiciais – Precatórios
42 – 3.3.90.91.13 – 01.000 - Precatórios Judiciais — R$ 300.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares — R$ 300.000,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Ensino Fundamental
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental
52 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil — R$ 150.000,00
53 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais — R$ 40.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares — R$ 190.000,00

02.05.02 – Ensino Infantil
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche
72 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais — R$ 1.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares — R$ 1.500,00

02.05.09 – Ensino Superior
12.364.0006.2.068 – Manutenção Geral Ensino Superior
134 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares — R$ 5.000,00

02.06.00 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
02.06.01 – Departamento da Cultura e Turismo
13.392.0008.2.023 – Manutenção Geral Departamento Cultura
135 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil — R$ 7.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares — R$ 7.500,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 – Departamento da Saúde
10.301.0010.2.025 – Manutenção Geral Assistência Médica e Odontológica
150 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais — R$ 20.000,00
152 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo — R$ 35.000,00
154 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — R$ 30.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares — R$ 85.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
02.09.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
08.244.0011.2.031 – Manutenção Geral Departamento Assistência Social
191 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais — R$ 1.800,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares — R$ 1.800,00

02.09.02 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.034 – Manutenção Geral CRAS
206 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo — R$ 10.000,00
209 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares — R$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.10.03 – Departamento de Serviços Urbanos e Rurais
17.512.0012.2.040 – Manutenção Geral Departamento de Serviços Urbanos e Rurais

238 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 15.000,00
239 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 17.000,00**

02.10.05 – Departamento de Água e Esgoto
17.512.0012.2.042 - Manutenção Geral Departamento de Água e Esgoto 9 SAEM)

256 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 2.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 2.500,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 648.700,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão suportados pela anulação parcial das seguintes dotações em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.01 – Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.002 – Manutenção Geral Gabinete

12 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
13 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 10.000,00
14 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 90.000,00**

02.02.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
02.02.01 – Departamento Administrativo e Forense
04.122.0003.2.003 – Manutenção Geral Depto AM e Forense

21 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.800,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 1.800,00**

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.04.01 – Departamento de Finanças e Tesouraria
04.123.0005.2.005 – Manutenção Geral Departamento Finanças e Tesouraria

32 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 4.000,00
33 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 24.000,00
36 – 3.3.90.47.00 – 01.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 5.000,00
39 – 3.3.90.93.00 – 01.000 – Indenização e Restituição	R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 34.000,00**

02.04.01 – Departamento de Contabilidade
28.843.000.0.001 – Amortização da Dívida por Contrato

41 - 4.6.90.71.00 – 01.000 – Principal da Dívida Resgatada	R$ 7.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 7.000,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.04.01 – Departamento de Contabilidade
99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência
44 – 9.9.99.99.99 – 01.000 – Reserva de Contingência R$ 9.700,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 9.700,00

02.04.03 – Departamento Administração, Patrimônio e Recursos Humanos
04.122.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento Administração, Patrimônio e Recursos Humanos
45 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 5.000,00
46 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R$ 7.000,00
48 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 8.000,00
49 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 22.000,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Ensino Fundamental
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental
54 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 35.000,00
55 – 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 4,700,00
56 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 14.300,00
57 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 65.000,00
58 – 3.3.90.40.00 – 01.000 – Serviços Tecnologia da Informação R$ 5.700,00
59 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação R$ 28.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 152.700,00

02.05.02 – Ensino Infantil
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche
71 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.500,00
75 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
76 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação R$ 6.300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 18.800,00

02.05.02 – Ensino Infantil
12.365.0006.2.009 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Pré-Escola
78 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
81 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 20.000,00

02.05.08 – Departamento Merenda Escolar
12.306.0007.2.017 – Manutenção Geral Departamento Merenda Escolar
118 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 24.000,00
119 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00
120 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 34.000,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 – Departamento da Saúde
10.301.0010.2.025 – Manutenção Geral Assistência Médica e Odontológica
149 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 60.000,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

153 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 15.000,00
155 – 3.3.90.40.00 – 01.000 – Serviços Tecnologia da Informação	R$ 10.900,00
156 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 90.900,00**

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
02.09.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
08.244.0011.2.031 – Manutenção Geral Departamento Assistência Social

190 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 3.000,00
196 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 9.300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 12.300,00**

02.09.02 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.034 – Manutenção Geral CRAS

204 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 37.000,00
205 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
208 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 4.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 47.000,00**

02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.10.01 – Departamento de Construção e Manutenção Obras
15.451.0012.2.038 – Manutenção Geral Departamento de Obras

221 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
227 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 5.600,00
228 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações	R$ 12.200,00
229 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 900,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 22.700,00**

02.10.02 – Departamento de Sistema Viário Limpeza
15.452.0012.2.039 – Manutenção Geral Departamento de Limpeza Publica

231 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 4.000,00
232 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
234 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 4.800,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 12.800,00**

02.10.04 – Departamento de Transporte e Manutenção
26.782.0012.2.041 – Manutenção Geral Departamento de Transporte e Manutenção

249 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 5.000,00
250 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 25.000,00**

02.10.05 – Departamento de Água e Esgoto
17.512.0012.2.042 - Manutenção Geral Departamento de Água e Esgoto 9 SAEM)

257 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
261 – 3.3.90.40.00 – 01.000 – Serviços Tecnologia da Informação	R$ 10.000,00
264 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 17.000,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.11.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.11.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0013.2.043 – Manutenção Geral Departamento Agricultura e Meio Ambiente

269 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 18.000,00
270 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
272 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 3.000,00
273 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 31.000,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 648.700,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Canitar, 16 de Dezembro de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.081 /2024.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canitar para o exercício de 2025".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canitar, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Canitar, para o exercício Financeiro de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 38.811.780,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e oitenta reais), discriminados pelos anexos que a compõe.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

	Valores em R$
RECEITAS CORRENTES	**38.811.780,00**
Receita Tributaria	2.383.400,00
Receita de Contribuição	17.500,00
Receita Patrimonial	382.170,00
Receita de Serviços	543.400,00
Transferências Correntes	40.386.150,00
Receitas Dedutoras p/ Formação FUNDEB	(5.290.340,00)
Outras Receitas Correntes	389.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	**38.811.780,00**

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2025 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequa-lá à sua

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

efetiva arrecadação.

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

	Valores em R$
01 – Legislativo	1.598.400,00
04 – Administração	3.233.950,00
08 – Assistência Social	2.435.200,00
10 – Saúde	7.666.350,00
12 – Educação	15.507.990,00
13 – Cultura	668.700,00
15 – Urbanismo	1.723.100,00
17 – Saneamento	2.608.350,00
18 – Gestões Ambiental	295.000,00
20 – Agricultura	439.500,00
26 - Transporte	1.128.600,00
27 – Desporto e Lazer	100.000,00
28 – Encargos Especiais	706.640,00
99 – Reserva de Contingência	700.000,00
TOTAL GERAL	**38.811.780,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES:

	Valores em R$
01.031 – Ação Legislativa	1.598.400,00
04.122 – Administração Geral	2.129.850,00
04.123 – Administração Financeiro	1.104.100,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	216.400,00
08.244 – Assistência Comunitária	2.218.800,00
10.301 – Atenção Básica	7.379.050,00
10.304 – Vigilância Sanitária	120.600,00
10.305 – Vigilância Epidemiológica	166.700,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	1.229.800,00
12.361 – Ensino Fundamental	10.828.822,60
12.362 – Ensino Médio	233.400,00
12.364 – Ensino Superior	150.000,00
12.365 – Ensino Infantil	3.065.967,40
13.392 – Difusão Cultural	668.700,00
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	1.057.600,00
15.452 – Serviços Urbanos	665.500,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

17.512 – Saneamento Básico Urbano	2.608.350,00
18.542 – Controle Ambiental	295.000,00
20.606 – Extensão Rural	439.500,00
26.782 – Transporte Rodoviário	1.128.600,00
27.812 – Desporto Comunitário	100.000,00
28.843 – Serviços da Dívida Interna	706.640,00
99.999 – Reserva de Contingência	700.000,00
TOTAL	**38.811.780,00**

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

	Valores em R$
3 - Despesa Corrente	36.361.580,00
4 - Despesas de Capital	1.750.200,00
9 - Reserva de Contingência	700.000,00
TOTAL DA DESPESA	**38.811.780,00**

04 – POR ELEMENTO:

	Valores em R$
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pessoal Civil	16.236.520,63
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.223.219,37
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis Pés. Civil	65.000,00
3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	345.000,00
3.3.90.14.14 – Diárias no País	42.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.612.450,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	201.400,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	778.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	7.075.100,00
3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunic.	204.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	2.570.650,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	440.600,00
3.3.90.91.13 – Precatórios Judiciais	250.000,00
3.3.90.91.15 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	316.640,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.093.400,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente	516.800,00
4.6.90.71.00 – Principal da Divida	140.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	700.000,00
TOTAL DA DESPESA	**38.811.780,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

05 – POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

	Valores em R$
1 – Poder Legislativo	1.598.400,00
2 – Poder Executivo	37.213.380,00
TOTAL DA DESPESA	**38.811.780,00**

06 – POR UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

	Valores em R$
01.01 – Câmara Municipal	1.598.400,00
02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	926.000,00
02.02 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	137.400,00
02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Empresarial e Fomento	94.950,00
02.04 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração	3.601.840,00
02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	15.507.990,00
02.06- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	668.700,00
02.07 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	100.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Saúde	7.666.350,00
02.09 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2.315.600,00
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	5.460.050,00
02.11 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	734.500,00
TOTAL DA DESPESA	**38.811.780,00**

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de credito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrario.

Artigo 6º – Ficam alterados automaticamente os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 873/2021 (PPA – Plano Plurianual) e os anexos V e VI da Lei Municipal nº 1057/2024 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias), passando a vigorar conforme os valores constantes desta Lei.

Canitar, 16 de Dezembro de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal